

## **INDICAÇÃO N° 538/15**

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do setor competente da Municipalidade no sentido de ser realizada uma fiscalização rigorosa com referência a Lei Municipal n° 2972/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de plantões de atendimento das clínicas veterinárias instaladas no Município de Guararema.

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal n° 2972/2013, que trata sobre os plantões de clínicas veterinárias instaladas no Município de Guararema, veio trazer mais segurança e tranquilidade à todas as pessoas que possuem animais de estimação e zelam pela saúde deles.

Ocorre, porém, que apesar da referida Lei Municipal já ter entrado em vigor há algum tempo, o que se nota é que quando existe a emergência de se socorrer algum animal no período noturno ou aos finais de semana, não existe nenhuma clínica aberta, assim, muitas pessoas saem para procurar ajuda em outros municípios, o que vem causando muitos transtornos.

Cabe ressaltar que nem todos possuem automóveis ou condições de procurar clínicas em outras cidades, portanto, são vários os casos dos animais que vêm a óbito.

Assim, é necessário que se faça uma melhor e mais rigorosa fiscalização no que se refere a Lei Municipal n° 2972/2013, para que ela seja aplicada da forma correta e cumpra as exigências para a qual foi elaborada e sancionada.

Pelos motivos expostos acima, visando o bem estar da coletividade, esperamos que venha o Executivo Municipal atender, o mais breve possível, a presente e justa Indicação.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2015.

**Eduardo Maia da Silva**  
**Vereador**

**Jessiane Iara da Silva**  
**Vereadora**